



# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993  
RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U DE 09/08/2013

## UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### PROGRAMA PARA MELHORIA DO ENSINO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO – PROEN/UNICRUZ

#### EDITAL Nº 66/2017

A Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta, Professora Me. Enedina Maria Teixeira da Silva, e, a Reitora da Universidade de Cruz Alta, Professora Doutora Patrícia Dall’Agnol Bianchi, no uso de suas atribuições, tornam público a abertura de inscrições para concorrer ao Programa para Melhoria do Ensino nos Cursos de Graduação – PROEN/UNICRUZ, o qual reger-se-á de acordo com as seguintes disposições:

#### **1. Do Programa para Melhoria do Ensino nos Cursos de Graduação**

**1.1.** O Programa para Melhoria do Ensino nos Cursos de Graduação da Universidade de Cruz Alta – PROEN contemplará, nesta fase, até 10 (dez) projetos que objetivem melhoria das práticas de ensino nos cursos de graduação da UNICRUZ.

#### **2. Do Objetivo**

**2.1.** O PROEN tem por objetivo contribuir para a melhoria do ensino de graduação na UNICRUZ a partir de projetos apresentados pelos Cursos de Graduação da Universidade que visem a excelência das práticas pedagógicas nos cursos, por meio da qualificação do desempenho dos docentes (cursos, oficinas, encontros de formação pedagógica), da aquisição de equipamentos para laboratórios, de informática, audiovisual e/ou materiais bibliográficos.

#### **3. Do Público-Alvo**

**3.1.** Aos recursos disponibilizados pelo PROEN poderão concorrer todos os cursos de Graduação da Universidade de Cruz Alta com atividades regulares.

#### **4. Das Modalidades**

**4.1.** Deverão ser apresentados projetos nas seguintes modalidades:

- 4.1.1.** Projetos de investimento;
- 4.1.2.** Projetos de manutenção; ou,
- 4.1.3.** Projetos de custeio.

#### **Pró – Reitoria de Graduação**

FONE: (55) 3321 1503 - RAMAL 2503 EMAIL: [prograd@unicruz.edu.br](mailto:prograd@unicruz.edu.br)

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –  
Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U DE 09/08/2013

**4.2.** Todos os projetos apresentados deverão ser destinados à melhoria do ensino nos cursos de graduação da Universidade de Cruz Alta.

## **5. Dos Recursos, Encaminhamento e Avaliação dos Projetos**

**5.1.** Poderão encaminhar propostas de projetos nas modalidades investimento, manutenção ou custeio, cursos de graduação (exceto os que se encontram em processo de descontinuidade), devendo as mesmas ser destinadas à melhoria do ensino.

**5.2.** A Universidade de Cruz Alta destinará até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o PROEN/UNICRUZ.

**5.3.** Serão contemplados até 10 (dez) projetos de melhoria do ensino nos cursos de graduação, distribuídos igualmente entre os Centros de Ensino, sendo 05 (cinco) para o Centro de Ciências Humanas e Sociais e 05 (cinco) para o Centro de Ciências da Saúde e Agrárias, cabendo a avaliação dos projetos à Comissão de Avaliação instituída para a função.

**5.3.1.** Havendo sobra de cotas em um Centro de Ensino, estas serão transferidas para o outro Centro de Ensino.

**5.4.** A Comissão de Avaliação será composta pelos membros da reitoria, Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta, e por 02 (dois) membros convidados, vinculados a outras Instituições Comunitárias de Ensino Superior, e com titulação de Doutor.

**5.5.** Cada curso de graduação poderá propor um único projeto.

**5.6.** Os projetos encaminhados pelos cursos terão uma cota de previsão orçamentária de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**5.7.** É permitido o encaminhamento de propostas que contemplem mais de um curso, sendo estes do mesmo, ou de Centros de Ensino distintos, desde que o curso não participe de mais de um projeto.

## **6. Dos Projetos (Conforme Anexo I)**

### **6.1. Da Estrutura**

**6.1.1.** Os projetos encaminhados ao Programa para Melhoria do Ensino nos Cursos de Graduação da Universidade de Cruz Alta – PROEN/UNICRUZ devem conter a seguinte estrutura descrita em até 10 (dez) páginas:

**6.1.1.1.** Equipe de realização do projeto com um coordenador por esta indicada.

**6.1.1.2.** Título do projeto.

### **Pró – Reitoria de Graduação**

FONE: (55) 3321 1503 - RAMAL 2503 EMAIL: [prograd@unicruz.edu.br](mailto:prograd@unicruz.edu.br)

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –

Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U DE 09/08/2013

- 6.1.1.3.** Contextualização e justificativa (vínculo com seu PPC).
- 6.1.1.4.** Objetivos e metas.
- 6.1.1.5.** Descrição das ações que serão contempladas (item 6.2) e procedimentos metodológicos.
- 6.1.1.6.** Cronograma para concretização do projeto, com duração máxima de 02 (dois) semestres letivos – 01 (um) ano.
- 6.1.1.7.** Resultados esperados.
- 6.1.1.8.** Critérios e instrumentos de avaliação e monitoramento da execução do projeto.
- 6.1.1.9.** Orçamento detalhado.

## **6.2. Das Ações**

- 6.2.1.** Os projetos devem contemplar, preferencialmente, ações que:
  - 6.2.1.1.** Viabilizem a aplicação/desenvolvimento de metodologias ativas nos processos de ensino e de aprendizagem.
  - 6.2.1.2.** Promovam a produção de material didático e/ou de objetos de aprendizagem.
  - 6.2.1.3.** Qualifiquem o processo de avaliação da aprendizagem.
  - 6.2.1.4.** Estimulem a integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão.
  - 6.2.1.5.** Desenvolvam o espírito crítico e investigativo do docente sobre a sua prática pedagógica.
  - 6.2.1.6.** Sugiram melhorias na estrutura de apoio aos cursos (laboratórios, salas especiais, *softwares*, etc...).
  - 6.2.1.7.** Promovam a interdisciplinaridade nas práticas pedagógicas.
  - 6.2.1.8.** Oportunizem a formação pedagógica do corpo docente do curso visando qualificar o processo ensino/aprendizagem.

## **6.3. Do Orçamento**

- 6.3.1.** O orçamento apresentado deverá ser aprovado pelo Gabinete de Projetos.

**Parágrafo único.** Haverá prioridade para os projetos que contemplem o maior número de ações desejáveis e em acordo com os objetivos institucionais da UNCIRUZ.

## **7. Das Inscrições**

**7.1.** As inscrições, por meio do envio do projeto, serão realizadas através do e-mail: [prograd@unicruz.edu.br](mailto:prograd@unicruz.edu.br) no período de **10 de outubro a 10 de novembro de 2017.**

**7.2.** Documentação necessária:

**7.2.1.** Formulário de inscrição.

**7.2.2.** Parecer do Colegiado do(s) Curso(s) recomendando o projeto.

**Pró – Reitoria de Graduação**

FONE: (55) 3321 1503 - RAMAL 2503 EMAIL: [prograd@unicruz.edu.br](mailto:prograd@unicruz.edu.br)

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –

Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U DE 09/08/2013

**7.2.3.** Projeto obedecendo a estrutura do item 6.1, com no máximo até 10 (dez) páginas.

**7.2.4.** Orçamento do projeto aprovado e assinado pelo Gabinete de Projetos da Unicruz.

**7.3.** A inscrição só será homologada se acompanhada de toda a documentação mencionada no item 7.2.

**7.4.** É vedado anexar qualquer documento após o envio do projeto.

**7.5.** A inscrição implica em compromisso tácito dos candidatos de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

## 8. Do Cronograma

**8.1.** O Projeto Melhoria do Ensino nos Cursos de Graduação – PROEN terá vigência de um 01 (ano) e obedecerá ao seguinte cronograma:

Período de Inscrição	10/10/2017 a 10/11/2017
Homologação das inscrições	Até 14/11/2017
Apreciação da proposta pela Comissão Avaliadora	Até 30/11/2017
Divulgação das propostas aprovadas	Até 08/12/2017
Período de Execução Orçamentária das propostas pela Fundação Universidade de Cruz Alta	Primeiros cinco colocados até maio de 2018 Do sexto ao décimo até setembro de 2018

## 9. Da Seleção

**9.1.** Os critérios de seleção das propostas serão:

**9.1.1.** Recebimento da documentação completa, conforme item 7.2.

**9.1.2.** Estrutura adequada e completa do projeto, conforme item 6.1.

**9.1.3.** Atendimento às ações prioritárias constantes no item 6.2.

## 10. Da Divulgação dos Resultados

**10.1.** A classificação das propostas será publicada no *site* da Unicruz, até o dia 08/12/2017.

## 11. Das Obrigações do Proponente

**11.1.** As propostas aprovadas deverão apresentar relatório final até seis meses após a execução orçamentária do projeto para a Câmara de Graduação em reuniões pré-agendadas pela Pró-Reitoria de Graduação contendo:

**11.1.1.** Objetivos e metas alcançadas.

### Pró – Reitoria de Graduação

FONE: (55) 3321 1503 - RAMAL 2503 EMAIL: prograd@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –

Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U DE 09/08/2013

**11.1.2.** Descrição e comprovação das ações realizadas.

**11.1.3.** Avaliação a partir dos instrumentos descritos no projeto.

**11.1.4.** Proposições e considerações finais.

## **12. Das Disposições Finais.**

**12.1.** Constatada qualquer irregularidade na aplicação do recurso recebido, poderá a Reitoria, a qualquer momento, suspender, parcial ou definitivamente, sua concessão.

**12.2.** O presente Edital poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, a qualquer tempo e a livre critério da Fundação ou da Universidade de Cruz Alta, sem que caiba aos eventuais beneficiários a postulação de qualquer direito adquirido ou de retenção.

**12.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, e, em de recurso, pelo Conselho Universitário.

**12.4.** Informações e esclarecimentos podem ser obtidos junto a Pró-Reitoria de Graduação, ramal 2503, e-mail [prograd@unicruz.edu.br](mailto:prograd@unicruz.edu.br).

**12.5.** O presente Edital entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruz Alta, 10 de outubro de 2017.

Enedina Maria Teixeira da Silva  
Presidente  
Fundação Universidade de Cruz Alta

Patrícia Dall'Agnol Bianchi  
Reitora  
Universidade de Cruz Alta

Solange Beatriz Billig Garces  
Pró-Reitora de Graduação

Registre-se e Publique-se.

Cruz Alta, 10 de outubro de 2017.

=====

Sadi Herrmann  
Secretário-Geral.

### **Pró – Reitoria de Graduação**

FONE: (55) 3321 1503 - RAMAL 2503 EMAIL: [prograd@unicruz.edu.br](mailto:prograd@unicruz.edu.br)

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –

Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U DE 09/08/2013

## ANEXO I

### EDITAL Nº 66/2017 – PROEN/UNICRUZ PROGRAMA PARA MELHORIA DO ENSINO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

#### ATENÇÃO

Elabore seu projeto preenchendo os dados abaixo, sem a utilização de negrito e sem modificar a formatação do documento. O projeto, na íntegra, não deverá ultrapassar 10 páginas.

**Número do protocolo:**

#### 1 . CURSO (S) ENVOLVIDO (S)

#### 2. EQUIPE DE REALIZAÇÃO DO PROJETO

#### 3. COORDENADOR DO PROJETO

#### 4. TÍTULO

#### 5. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA (OBS: VÍNCULO COM O (S) PPC (S))

#### 6. OBJETIVOS E METAS

#### 7. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES QUE SERÃO CONTEMPLADAS (conforme item 6.2) E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

#### 8. CRONOGRAMA PARA CONCRETIZAÇÃO DO PROJETO – DURAÇÃO MÁXIMA 2 (DOIS) SEMSTRES LETIVOS – 1 (UM) ANO

Pró – Reitoria de Graduação

FONE: (55) 3321 1503 - RAMAL 2503 EMAIL: prograd@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –

Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR



